



PREFEITURA DE CATAGUASES

DECRETO Nº 5.636/2022.

Altera dispositivo do artigo 1º do Decreto Municipal de nº 5.617 de 03 de agosto de 2022.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Cataguases;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo exercer direção superior da Administração Pública expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

DECRETA:

Art.1º- Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto 5.617/22 que passa a vigorar suprimindo a expressão “Instituições de Ensino Públicas e Privadas e Creches” a saber:

“Art.1º - Fica obrigatório o uso de máscaras faciais nos Serviços de Saúde Pública e Privada do Município”.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito